

EDITAL DE 1ª E 2ª HASTA e de INTIMAÇÃO das Executadas: CMR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 29.093.426/0001-19; **DARLENE MARIA DA ROCHA**, inscrita no CPF nº 178.205.958-09 e a quem mais interessar possa.

O Dr. **OTACILIO JOSÉ BARREIROS JUNIOR**, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Ferreira/SP, com fulcro nos artigos 882 a 903 do C.P.C e Prov. CSM nº1625/09 do TJ/SP, pelo Leiloeiro Oficial, CARLOS J. R. RIBEIRO, JUCESP nº873 (www.rmcleiloes.com.br), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial, nº **1001652-74.2023.8.26.0472**, , onde figura como Exequente: Cooperativa de Crédito Crediguaçu - Sicoob Crediguaçu e Executadas: CMR Distribuidora de Artigos de Decoração Ltda. e outra, foi designada hasta pública dos seguintes bens e com as seguintes regras:

LEILÃO 747 - Dois (02) fornos próprios para a queima de louça cerâmica com estrutura em chapas de ferro e revestidos de tijolos refratários, elétricos, em bom estado de conservação e funcionamento.

Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado em que se encontram. A descrição detalhada está disponível no site www.rmcleiloes.com.br, devendo os interessados verificarem a existência ou não de eventuais possuidores dos bens alienados.

DA PRAÇA – 1ª **Praça** terá início no dia **19/05/2026, às 15:00h** e se encerrará dia **22/05/2026 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **22/05/2026 às 15:00h** e se encerrará em **11/06/2026 às 15:00h**, onde serão aceitos lances independentemente do valor da avaliação, desde que não seja inferior a **60%** (sessenta a por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC.

DA AVALIAÇÃO: R\$40.000,00 (quarenta mil reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em 28/03/2025, a ser corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

ÔNUS: Não consta dos autos nenhum ônus.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$56.697,10 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos), em 01/11/2024.

DOS DÉBITOS – Todas as despesas e providências relativas à transferência e seus registros, inclusive para sua retirada, correrão por conta do arrematante. Ficam ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, “caput” e § único do CTN, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

COMO PARTICIPAR – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.rmcleiloes.com.br. Durante a hasta pública, os lances devem ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: contato@rmcleiloes.com.br, fone 19 3237 7700.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DA COMISSÃO - O arrematante pagará ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através da forma de pagamento a ser indicada pelo Leiloeiro na seção 'Minha Conta', do site RMC Leilões, cujo valor não estará incluído no valor lance e não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo as situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas, conforme Provimento CSM nº 1625/2009.

LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE – Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas – em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO: Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com a comissão do Leiloeiro, nos termos do Decreto 21.981/32, previamente fixada pelo MM. Juízo.

RECURSOS PENDENTES: Não consta nos autos.
Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.rmcleiloes.com.br

Consigne-se que fica a EXECUTADA, credores de qualquer natureza e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, § único, art. 887, § 2º, §3º e art. 889, § único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

Porto Ferreira/SP, 05 de março de 2026.

Dr. Otacilio José Barreiros Junior